REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

AVISO À POPULAÇÃO - 9 / 2025

RALI DA MADEIRA 2025 – MEDIDAS PREVENTIVAS

1. SITUAÇÃO

Entre os dias 31 de julho e 2 de agosto, decorre o **Rali da Madeira 2025,** um tradicional e histórico evento desportivo, que atrai milhares de pessoas, que se concentram em massa ao longo das estradas regionais para assistir às 13 provas que compõe este evento, em toda a extensão do território.

Logo a partir de quinta-feira, dia 31 de julho, aumentam os movimentos pendulares, a concentração de pessoas e a permanência em espaços rurais, coincidindo com o incremento do risco de incêndio, em particular nas zonas montanhosas e extremo este da Ilha da Madeira, pelo que importa acautelar a prevenção de incêndios rurais.

Consulte a informação meteorológica em www.ipma.pt

2. EFEITOS EXPECTÁVEIS

Em função da dinâmica do evento, podem ocorrer:

- Eventuais incêndios rurais, num quadro que poderá dificultar as ações de supressão.
- Concentração de pessoas em áreas rurais e de lazer.
- Incremento do tráfego rodoviário fruto de movimentos pendulares da população durante o evento.
- Eventual aumento do número de acidentes rodoviários fruto deste movimento.

3. MEDIDAS PREVENTIVAS

O SRPC, IP-RAM recomenda a adequação dos comportamentos e atitudes face à situação de perigo de incêndio rural, nomeadamente, a adoção das necessárias medidas de prevenção e precaução, observando a legislação em vigor, e tomando especial atenção às restrições impostas neste período mais crítico. Recomenda-se, assim:

Para quem vai assistir ao Rali:

- Respeitar sempre as indicações das autoridades e da organização, incluindo o espaço delimitado pelas fitas.
- Manter-se em zonas seguras e evitar locais proibidos ou perigosos (valetas, meio da estrada...).
- Estar atento, evitando comportamentos de risco perto das zonas de prova.
- Manter as crianças sob vigilância constante.
- Não levar animais.
- Evitar tudo o que possa provocar um incêndio na floresta.

Recorde-se que as fogueiras e queimadas estão proibidas entre 1 de abril e 31 de outubro.

Recomenda-se ainda que a população em geral:

- Adote uma condução defensiva, adequando-a ao estado do piso, às condições de visibilidade, ao estado de carga do veículo e à intensidade do trânsito.
- Verifique o bom estado de funcionamento dos veículos.
- Cumpra a legislação em vigor no que respeita à ingestão de bebidas alcoólicas, aquando da condução e à utilização de telemóveis, durante a mesma.
- **Esteja atenta às informações da meteorologia e às indicações da Proteção Civil e Forças de Segurança.**
- Consulte as estradas condicionadas ou encerradas no seguinte link: https://ralidamadeira.com/2025/en/event/road-closure
- Caso detete um incêndio ou outra situação de emergência, ligue o 112.